

"Lei nº 732/67"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; aprova a presente Lei sob nº 732/67 e resolve enviá-la a S. Exa o S^o Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o P^ref^{et}ito Municipal autorizado a conceder um auxílio na importância de R\$ 30,00 (trinta reais) a viúva do falecido Benedito Lemos, para ajuda com despesas fúnebres do referido servidor desta Municipalidade.

Art. 2º - Para atender ao auxílio constante do artigo 1º, fica o P^ref^{et}ito Municipal autorizado a lancear anexo de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de outubro de 1967.

Bento Júnior
Presidente da Câmara